

## RESOLUÇÃO CFP Nº 03/04

Altera a Resolução CFP Nº 012/2003 e 018/2003, que cria a Assessoria de Projetos Especiais - ASPE.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão nos âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional para preenchimento de cargos de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Conselho Federal de Psicologia ante o novo plano geral de cargos e salários;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CFP Nº 012/2003, que cria a Assessoria de Projetos Especiais – ASPE;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2004.

### RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir os cargos de Assistente Técnico de Projetos Especiais e de Assessor Técnico de Projetos Especiais criados pela Resolução CFP nº 018/2003.

Art. 2º - Criar os cargos em comissão de Assessor de Projetos Especiais I, Assessor de Projetos Especiais II e Gerente Operacional de Projetos Especiais na estrutura da Assessoria de Projetos Especiais de que trata a Resolução CFP nº 018/2003.

§ 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§ 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 3º - As atribuições dos cargos e a qualificação para sua admissão serão inseridos no plano geral de cargos e salários do Conselho Federal de Psicologia de que trata a Resolução CFP nº 012/2003.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2004.

ODAIR FURTADO  
Conselheiro-Presidente